



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Tenho a honra de encaminhar aos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente em consonância com o que determina os artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

A abertura do crédito especial ora proposto se justifica tem em vista que o Município de Guaçuí foi contemplado com recursos para construção de uma creche, o qual será repassado no modalidade funfo a fundo, através do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil do Espírito Santo – FUNPAES para o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI.

Ressaltamos que segundo a Lei 4.320/64 os créditos adicionais especiais são aqueles destinados as despesas para as quais não haja dotações orçamentárias específicas. Assim, abre-se um crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade conjugado com recursos que lhes sejam destinados e serão sempre autorizados previamente por lei de iniciativa do Executivo e abertos por Decreto do Executivo.

Por tudo dito acima, é que conto com a valiosa calaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0803						Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI
		12					Educação
			365				Educação Infantil
				0013			Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública
					1.022		Construção, reforma e ampliação para funcionamento do setor de Ensino Infantil (creches)
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem por objetivo a transferências de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0803						Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI		
		12					Educação		
			365				Educação Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública		
					1.022		Construção, reforma e ampliação para funcionamento do setor de Ensino Infantil (creches)		
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1199	458.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									458.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0800	0801	12	122	0011	2.019	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro Estudantes	a 3	1000-Rec. Ordinários	16.000,00
0800	0801	12	122	0011	2.020	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro Estudantes	a 4	1000-Rec. Ordinários	20.000,00
0800	0802	12	361	0013	1.017	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	11	1101-MDE	20.000,00
0800	0802	12	361	0013	2.026	3.3.90.08.00	Outros Benefícios	32	1101-MDE	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

							Assistenciais			
0800	0802	12	361	0013	2.026	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	33	1101-MDE	10.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.019	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40	1101-MDE	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41	1101-MDE	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.022	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43	1101-MDE	9.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44	1101-MDE	14.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.024	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	45	1101-MDE	14.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.027	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	52	1101-MDE	8.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.029	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	67	1101-MDE	10.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78	1101-MDE	17.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	81	1101-MDE	5.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	82	1101-MDE	10.000,00
0800	0802	12	361	0013	1.015	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	100.000,00
0800	0802	12	361	0013	1.016	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	65.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.022	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	40.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.025	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.026	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										458.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 13 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal